

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais.

Curuá – Pará, 09 de abril de 2013.
ADRIANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656642

Contrato: 11
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Magalhães Barata/PA.
Valor Total: 148.305,13
Data Assinatura: 10/03/2014
Vigência: 10/03/2014 a 09/03/2015
Convite: 4/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134267850000 449051 0341000000 Estadual
Contratado: FACE ENGENHARIA LTDA-EPP
Endereço: Psg Murumbi, 01
CEP. 67113-580 - Ananindeua/PA Complemento: bloco E
Telefone: 9132634107
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656715

Publicação do D. O. E. Nº 32.413 de 10.06.2013
Onde se lê: Portaria nº 821/13-SAGA
Leia-se: 827/13-SAGA
Publicação do D. O. E. Nº 32.505 de 21.10.2013
Onde se lê: Portaria nº 1293/13-SAGA
Leia-se: 1295/13-SAGA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656858
PORTARIA: 225/2014SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ADRIANA PEREIRA NACIF MAJ/PM 55635692
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06183134263500000 0101000000 339030 500,00
06183134263500000 0101000000 339039 1.000,00
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656870
PORTARIA: 327/2014SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
PAULO DE JESUS GARCIA REIS MAJ.QQ/PM 52053872
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06183134263500000 0101000000 339039 1.000,00
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656876
PORTARIA: 326/2014SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
PAULO DE JESUS GARCIA REIS MAJ.QQ/PM 52053872
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06183134263500000 0101000000 339030 1.000,00
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656551
PORTARIA: 0258/14SAGA

Objetivo: PARA DAR APOIO AO POLÍCIAMENTO NO MUNICÍPIO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
VISEU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51952921/ELENILSON DA SILVA MAMORÉ (2ºSGT/PM) / 8.0 diárias (Alimentação) / de 30/01/2014 a 06/02/2014
51952921/ELENILSON DA SILVA MAMORÉ (2ºSGT/PM) / 7.0 diárias (Pousada) / de 30/01/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656560
PORTARIA: 0259/14SAGA

Objetivo: PARA DAR APOIO AO POLÍCIAMENTO NO MUNICÍPIO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
VISEU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541931901/JOHN JEFFERSON DA C. PIEDADE (SD/PM) / 8.0 diárias (Alimentação) / de 30/01/2014 a 06/02/2014
541931901/JOHN JEFFERSON DA C. PIEDADE (SD/PM) / 7.0 diárias (Pousada) / de 30/01/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

TERMO DE CESSÃO DE USO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656575

TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.360/0001-07, situada na Av. Getulio Vargas nº 219, Bairro Centro, Cachoeira do Piriá – Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Agente Público, portador do RG nº 1815395-SSP/PA, CPF nº 029.116.802-78, residente e domiciliado nesta cidade.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede em Belém – Pará, à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2451614-PC/PA, CPF nº 109.099.902-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estao do Pará.

Pelo Presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Poder Executivo municipal e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ceder à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, o uso sem ônus, de um terreno urbano medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, ocupando uma área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Av. Magalhães Barata s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade, visando a construção de uma UNIDADE INTEGRADA PRÓ PAZ neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO

O ônus com a construção, manutenção de pessoal e material permanente ou de consumo, correrão única e exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para atender ao projeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

CEDEnte: Providenciar a transferência definitiva de titularidade e de domínio útil do referido terreno à CESSIONÁRIA.
CESSIONÁRIA: Construir e prover a manutenção de unidade integrada Pro Paz neste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser renovada mediante aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou a critério de interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem direito de qualquer indenização para a CESSIONÁRIA, desde que não seja cumprido o que prescreve a CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais.
Cachoeira do Piriá, 19 de novembro de 2012.
ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656607
PORTARIA: 0261/14SAGA

Objetivo: PARA DAR APOIO AO POLÍCIAMENTO NO MUNICÍPIO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
VISEU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58178891/ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ (CAP/PM) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 04/02/2014 a 10/02/2014
58178891/ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ (CAP/PM) / 6.0 diárias (Pousada) / de 04/02/2014 a 10/02/2014<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

TERMO DE CESSÃO DE USO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656609

TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.938.773/0001-56, situada na Avenida 13 de Maio nº 272, Bairro Centro, Brejo Grande do Araguaia – Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAIS, brasileiro, casado, Agente Público, RG nº138247-SPTC/TO e CPF nº 061.098.531-00, residente e domiciliado nesta cidade;

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede em Belém – Pará, à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2451614-PC/PA, CPF nº 109.099.902-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará.

Pelo Presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, Poder Executivo municipal e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ceder à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, o uso sem ônus, de um terreno urbano medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, ocupando uma área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Rua do Estádio s/nº, Bairro Nova Vida, nesta cidade, visando a construção de uma UNIDADE INTEGRADA PRÓ PAZ neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO

O ônus com a construção, manutenção de pessoal e material permanente ou de consumo, correrão única e exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para atender ao projeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

CEDEnte: Providenciar a transferência definitiva de titularidade e de domínio útil do referido terreno à CESSIONÁRIA.
CESSIONÁRIA: Construir e prover a manutenção de unidade integrada Pró-Paz neste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser renovada mediante aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou a critério de interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem direito de qualquer indenização para a CESSIONÁRIA, desde que não seja cumprido o que prescreve a CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais.

Brejo Grande do Araguaia– Pará, 20 de novembro de 2012.
GERALDO FRANCISCO DE MORAIS
Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656618

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2014/43096 na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2014-FISP, cujo objeto é aquisição de 50 (cinquenta) rádios de comunicação, visando atender demanda das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, em favor da empresa TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 50.649.987/0001-48, referente aos itens 01 e 02: